



PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE DISCIPLINA

2º Semestre - 2019

Disciplina	
Código	Nome
QL701	Projetos Integrados

Turmas	Horário	Local
A	Quinta-Feira 19:00-21:00 horas	IQ16

Docentes
Gildo Giroto Junior – ggirotto@unicamp.br Ramal: 13088. Sala E212, lab: I-125 Pedro Cunha Neto - pedrocpn@unicamp.br Ramal: 15620

Critérios de Avaliação e Aprovação
Os estudantes serão avaliados pelos projetos produzidos e apresentados ao longo da disciplina e pela apresentação de seminários. A nota será calculada por: $NF = (\text{Nota do projeto}) \cdot 0,8 + (\text{Nota da apresentação dos seminários}) \cdot 0,2$ Para aprovação: NF maior ou igual a 5,0. Caso a nota (NF) seja inferior a 5,0 e a nota do projeto seja maior ou igual a 2,5, o estudante será direcionado a realização de exame o qual consistirá em uma avaliação certificativa sobre os temas dos seminários apresentados na disciplina.

Calendário		
	Data	Atividade
Agosto	1	Apresentação do curso e definição de temas para os projetos
	8	Semana da química
	15	Aula presencial sobre conteúdos da disciplina
	22	Seminários 1 e 2
	29	Atividade online via moodle.
Setembro	5	Seminários 3 e 4
	12	Seminários 5 e 6

	19	Seminários 7 e 8
	26	Seminários 9 e 10
Outubro	3	Primeira apresentação dos projetos
	10	Aula presencial sobre conteúdos da disciplina
	17	Aula presencial sobre conteúdos da disciplina
	24	Aula presencial sobre conteúdos da disciplina
	31	Apresentação final dos projetos
Novembro	7	Apresentação final dos projetos
	14	Apresentação final dos projetos
	21	Apresentação final dos projetos
	28	Avaliação final da disciplina.
Dezembro	5	Semana de estudos
	12	Exame
	19	

Outras informações relevantes

SEGUEM A EMENTA, PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA



Disciplina	
Código	Nome
QL701	Projetos integrados

Vetor OF:S-2 T:002 P:000 L:000 O:004 D:000 HS:006 SL:002 C:006 AV:N EX:S FM:7

Pré-Req QG760

Ementa Execução de projetos de Ensino de Química, com articulação de aspectos conceituais desenvolvidos com abordagem teórica e/ou experimental e/ou com aplicação de recursos de informática e outras mídias, direcionados para o ensino médio. A fundamentação dos projetos envolve levantamento bibliográfico crítico e dirigido, com posterior elaboração de texto descritivo da proposta executada. As atividades são orientadas de maneira integrada por profissionais do Instituto de Química e da Faculdade da Educação da UNICAMP.

Programa Através das publicações da área colocar os alunos em contato com a produção de pesquisa em "Ensino de Química" e desenvolver projetos de ensino baseados nos resultados das pesquisas. Desenvolvimento: 1. Levantamento bibliográfico nas principais publicações da área, tendo como objetivo identificar trabalhos que tragam alguma contribuição para a prática do professor de química do ensino médio. A partir do levantamento escolherão um conjunto de artigos que abordem um determinado tema, elaborando propostas de ensino baseadas em tais artigos. As propostas serão consolidadas com a apresentação de aulas nas quais incorporarão os elementos da pesquisa. 2. Contato com mídias interativas para o ensino de química, análise e avaliação de suas potencialidades para o ensino. 3. Desenvolvimento de práticas de laboratório para o ensino de química.
--

Bibliografia MOREIRA, M. A. Metodologias de Pesquisa em Ensino. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2011. SANTOS, F. M. T.; GRECA, I. M. (Orgs.) A pesquisa em ensino de ciências no Brasil e suas metodologias. Ijuí: Editora Unijuí, 2013. Periódicos da área Chemistry Education. Research and Practice in Europe Ciência e Educação Educación Química Enseñanza de las Ciencias International Journal of Science Education

Química Nova na Escola (http://qnesc.sbq.org.br/online/) REEC. Revista Electrónica de Enseñanza de las Ciencias Research in Science Education Revista de Educacion de las Ciencias Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências

Crêterios de Avaliaçãõ Crêterios de avaliaçãõ definidos pelo Professor, com base no disposto na Seçãõ I – Normas Gerais, Capítulo V – Da Avaliaçãõ do Aluno na Disciplina, do Regimento Geral de Graduaçãõ. Frequênciã: 75 % (* O abono de faltas serã considerado dentro do previsto no capítulo VI, seçãõ X, artigo 72 do Regimento Geral de Graduaçãõ)
--